

PORTARIA Nº 4.752/SIA, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.008210/2021-24,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 4.567/SIA, de 22 de março de 2021, realizada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2020, Seção 1, página 66, por ter sido publicada em duplicidade, mantida a validade da publicação original realizada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2021, Seção 1, página 89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES